

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUTRA

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO

DE L E I Nº 281

AUTORIZAÇÃO DE
PROPRIÇÃO DE ÁREA /
DE TERRA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Du-
trá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 67, inciso VI e de conformidade com o inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo, a desapropriar área de terra nesta cidade, para fins de desvio de sanga na Vila Charrua, com uma área de 750x1,50 metros lineares, de propriedade da Srª GAUDICSA CARVALHO SALOMEO.

Artigo 2º - Servirá de cobertura para a desapropriação referida no artigo primeiro, o Crédito autorizado pela Lei Nº 276/73, sob codificação: 5/4.1.1.3-9.4-SOP-Prosseguimento e Conclusão de Obras, Aquisição ou desapropriação de Imóveis para abertura, alargamento e prolongamento de vias públicas,

Parágrafo Único - A referida desapropriação, importa no valor de Cr\$ 1.545,27 (um mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte e sete centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de junho de 1973

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de junho de 1973

ALDO PAGANI

ASSESSOR D/GABINETE D/PREFEITO.-